Serviço Público Federal
Universidade Federal do Amapá
Departamento de Ciência Exatas e Tecnologia – DCET
Coordenação do Curso de Ciências da Computação – CCCCOMPUT
PROJETO DE EXTENSÃO MATURIDADE DIGITAL

EDITAL 02 /2024 DEPLA/PROFID/UNIFAP, de 08 de março de 2024.

INSCRIÇÕES PARA O CURSO MATURIDADE DIGITAL (2° Edição) - UNIFAP

O Departamento de Letras e artes, em parceria com o Colegiado do Curso de Graduação em Ciências da Computação, no âmbito de sua competência, torna público as inscrições para preenchimento de 80 vagas imediatas e formação de cadastro reserva do curso Maturidade Digital - UNIFAP**,** de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste edital e seus anexos, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕE PRELIMINARES

1.1 O **Projeto de Extensão Maturidade Digital** disponibilizará vagas imediatas para o Curso Maturidade Digital - UNIFAP, distribuídas conforme prevê o item 2.3.1 deste edital.

1.2 O curso terá como público-alvo servidores da Unifap e pessoas da comunidade geral, com idade a partir de 40 anos, tendo por objetivo à capacitação da população para o manuseio de ferramentas e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, visando socializar o conhecimento em Tecnologia da Informação e Comunicação, além de levar à comunidade o ingresso à sociedade da informação, à rede mundial de computadores e ao mercado informacional.

1.3 A carga horária do curso é de 48 horas/aula, e será ministrado de forma **PRESENCIAL**, na **Universidade Federal do Amapá, Campus Marco Zero**.

2. DAS VAGAS

2.1. **Serão ofertadas 80 vagas de preenchimento imediato**, mais cadastro reserva de 20% (vinte por cento) para município de Macapá e Santana.

2.2. **O Curso Maturidade Digital - UNIFAP** terá duração de 03 meses, e ocorrerá a partir de **março de 2024.**

2.3. Ao final do curso, o (a) aluno (a) receberá um certificado de conclusão emitido pela Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC.

2.3.1 As vagas serão distribuídas em duas turmas, conforme tabela abaixo:

MUNICÍPIO/CAMPUS	TURMA	DIAS DA SEMANA	TURNO	HORÁRIO	VAGAS
MACAPÁ/MARCO ZERO	Turma 01	Seg/Qua	tarde	15:00H às 17:00H	40
	Turma 02	Ter/Qui/	manhã	09:00H às 11:00H	40
TOTAL DE VAGAS					**80**

2.3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar em qual turma possui interesse para a realização do curso.

2.3.3 O calendário de aulas estará disponível na aula inaugural do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão online, gratuitas e realizadas nos dias **11 a 20 de março de 2024**, através do Link https://forms.gle/4CXYdDrfKFPsFb1R8 **com início Às 08:00h do dia 11/03/2024 e término às 23:59 do dia 20/03/2024.**

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA.

4.1. Os critérios de seleção para a vaga são:

a) Ordem de inscrição online até o preenchimento das vagas ofertadas.
b) Ter idade mínima de **40 anos** completos no momento da inscrição.

4.2. **As inscrições excedentes até 20% (vinte) por cento do número de vagas ofertadas formarão cadastro reserva** de forma que, em caso de desistência ou desclassificação, o pleiteante seguinte ocupará a vaga conforme ordem do cadastro reserva.
4.3. Será eliminado o candidato que não estiver de acordo com o que se pede no item 4.1 deste edital.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E POSTERIOR MATRÍCULA

5.1- Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário on-line e anexar os seguintes documentos:

a) Cópia digital anexada do RG ou documento com foto;
b) Cópia digital anexada do CPF;
c) Cópia digital anexada do comprovante de endereço;

5.2. Não terá sua inscrição efetivada no curso o candidato que não fizer o envio dos documentos conforme previsto no item 5.1 deste edital.

5.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar todo processo seletivo na página do Programa de Formação, Capacitação, Aperfeiçoamento e Idiomas – PROFID.
5.4 O candidato que não anexar à documentação no momento da inscrição será desclassificado, visto que a Instituição não se responsabiliza por falta de documentos e/ou dificuldade em seu envio e/ou arquivos corrompidos.
5.5 A documentação que não estiver legível não será considerada.
5.6. Sob qualquer pretexto, não será aceita inscrição por meio de correspondência postal ou correio eletrônico.
5.7. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 24 horas, após o resultado preliminar, que será julgado no prazo máximo de um dia útil pela comissão, contados após o término do prazo para recorrer.
6.2. O recurso deverá ser encaminhado em formulário disponibilizado no link de recurso https://forms.gle/4CXYdDrfKFPsFb1R8
6.3. Após análise, a resposta ao recurso será direcionada para o e-mail cadastrado no formulário de recurso.
6.4. Não será conhecido o recurso extemporâneo, inconsistente, que desrespeite a equipe organizadora deste certame e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital, bem como, não será aceito envio de novos documentos no período do recurso.
6.5. Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7. CRONOGRAMA

7.1. As etapas do processo seletivo serão realizadas conforme quadro abaixo:

Evento	Dia
Publicação do edital	08 de março de 2024
Período de inscrição/ Envio dos documentos	11 a 20 de março de 2024
Resultado preliminar	21 de março de 2024
Prazo para interposição de recursos	22 de março de 2024
Resultado final	23 de março de 2024
Início das Aulas	26 de março de 2024

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e eventuais normas e comunicados a serem expedidos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
8.2. Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A homologação dos resultados obedecerá ao cronograma contido no item 7 deste Edital.
9.2. Constará no resultado final listas com os nomes dos candidatos inscritos e organizados em suas respectivas turmas, conforme número de inscrição.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

Macapá/AP, 08 de março de 2024.

Prof. Me. Marco Antônio Leal da Silva
Coordenadora do projeto de Extensão Maturidade Digital